



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1053, de 23 de junho de 2020.

Dispõe sobre prorrogação de medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecimento pela Organização Mundial de Saúde do estado de pandemia pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município de Novorizonte (MG) já está adotando medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação das medidas restritivas dispostas no Decreto Municipal nº 1052, de 16 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 30/06/2020 (trinta de junho de dois mil e vinte), as disposições do Decreto Municipal nº 1052, de 16 de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte (MG), 23 de junho de 2020.

ÁRLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal

Av. João Bernardino de Souza, Nº 714, Centro,
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG
Fone: (38) 3843 8110 | E-mail: prefeitura@novorizonte.mg.gov.br

